



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

## **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Contratações Anual – PCA é documento que consolida as previsões de contratações que o Poder Executivo municipal pretende realizar no exercício financeiro de 2024. Nesse sentido, se perfaz em ferramenta de planejamento dos investimentos municipais com vistas a orientar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

Os processos de compras governamentais, praticados por este Município é capaz de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de desenvolvimento municipal e materializa a obrigação legislativa esculpida na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 regulada neste ente federado pelo Decreto Municipal nº 161/2023.

### **2. OBJETIVOS**

1. Aperfeiçoar a governança por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques, fomentando a redução de desperdícios aliado a economicidade e racionalização de gastos;
2. Fomentar e executar as atividades relativas ao planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, e das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
3. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas unidades do Poder Executivo municipal;
4. Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Fazenda Pública;
5. Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas;
6. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município.

### **3. DIRETRIZES**

O Planejamento de Compras Anual observará prioritariamente as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade dos gastos e investimentos;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações;
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as contratações;
4. As disponibilidades de materiais de pronto emprego;
5. Levar em conta o consumo médio das unidades administrativas nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do PCA.

### **4. VANTAGENS ESPERADAS DO PCA**

Para o Município:

Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de contratação promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a prestação de serviços;

Conhecimento do grau de relevância da contratação e da demanda do serviço público e das necessidades da população;

Reduzir demandas tidas como urgentes em decorrência de uma maior previsibilidade no serviço público.

Para os Fornecedores:

Maior participação dos pequenos negócios nos processos da Fazenda Pública;



# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Planejamento dos licitantes para a participação nos processos licitatórios;  
Fomentar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.

Para a Sociedade:

Melhoria dos serviços prestados à população uma vez que, via planejamento e padronização de contratações, a administração pública consegue propostas mais vantajosas e qualidade superior nos itens contratados.

Qualificação dos gastos públicos possibilitando a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

## **5. REGULAMENTAÇÃO**

O Plano de Compras Anual-PCA a ser operacionalizado no âmbito do Poder Executivo deste Município corresponde ao rol de bens e/ou serviços que se almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei Federal nº 14.133/2021 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública – Regulamenta o art. 37, XXI, Constituição Federal, se perfazendo uma evolução das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

2. Lei Federal nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar seu PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3. O Decreto Municipal nº 161/2023 regulou a Lei Federal no âmbito do Poder Executivo Municipal deste ente federado, consoante regulação do PCA está contemplado a parti do Capítulo IV, art. 29 deste Ato.

## **06. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS**

Integram o presente Plano de Contratações Anual as planilhas contendo os descritivos detalhados das demandas/necessidades da administração municipal, por órgãos/unidades.

## **07. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO**

Com o objetivo de organizar o calendário das suas contratações, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela LOA, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo:

- Demanda comum: As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pelo Departamento Municipal de Administração devem ser direcionadas a este. Por questões diversas, poderá acontecer dos itens que foram inseridos no PCA 2024 não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2024. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, a unidade poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos realinhamentos, conforme permitido em Lei Federal e Decreto Municipal.

- Demanda específica: Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de contratação de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da Fazenda Pública.

## **08. DO MONITORAMENTO DO PCA E ALTERAÇÕES**

O monitoramento do plano será realizado pelo Departamento de Administração, Assessoria de Planejamento e pelo Controle Interno do Município a cada 03 (três) meses, observando a execução do PCA, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano bem como orientando, sempre que necessário, suas alterações, atualizações e/ou mudanças de aplicações em consonância com as necessidades do serviço público.

**09. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM**

A Administração ao constatar a necessidade de contratação de Material/Bem/Serviço comum inerente a várias unidades deste Poder Executivo para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, após verificação da previsão da demanda no PCA vigente, deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo específico do item.

Antes de iniciar um processo licitatório serão consultados os demais órgãos/unidades da Administração Municipal sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação, reunindo os diversos quantitativos em um único procedimento.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição, observadas as demais rotinas fixadas no Decreto Municipal.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do processo a Administração irá consolidar as informações e verificar as necessidades de aquisição do Município.

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente plano e seus anexos consolida informações sobre os objetos necessários ao aperfeiçoamento do serviço público no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade.

O PCA/2024 poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no [www.pmcads.pr.gov.br](http://www.pmcads.pr.gov.br), com acesso público a toda a sociedade.

Cabe ressaltar que o PCA poderá ser alterado ou modificado, mediante motivações/justificativas expressas, decorrendo daí a mesma publicidade aplicada a primeira versão.

Cel. Domingos Soares 15 de dezembro de 2023.

Jandir Bandiera-Prefeito

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO MUNICIPAL